

PROCESSO	:	117900/2012
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO DE DEFESA)
GESTORA	:	LUCIANA PEDROZO DE SOUZA

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato (fundo autárquico), referentes ao exercício de 2012, sob a gestão da senhora Luciana Pedrozo de Souza, Diretora Executiva.

A defesa foi apresentada em separado pela senhora Luciana Pedrozo de Souza, Diretora Executiva (fls. 265-306) e pela senhora Terezinha Aparecida Leite Arissava, Contadora (fls. 238-262).

Através de relatório técnico de defesa (fls. 315-328) desenvolvido pelo senhor Richard Maciel de Sá, Auditor Público Externo, concluiu-se:

a) pelo saneamento do achado de auditoria de número 8.1 (8.1.1), sob a responsabilidade da senhora Luciana Pedrozo de Souza, Diretora Executiva;

b) pelo saneamento do achado de auditoria de número 8.4 (8.4.1), sob a responsabilidade da senhora Luciana Pedrozo de Souza, Diretora Executiva, e da senhora Terezinha Aparecida Leite Arissava, Contadora;

c) pela manutenção dos achados de auditoria de números 8.2 (8.2.1), 8.5 (8.5.1), 8.6 (8.6.1) e 8.7 (8.7.1), sob a responsabilidade da senhora Luciana Pedrozo de Souza, Diretora Executiva; e,

d) pela manutenção do achado de auditoria de número 8.3 (8.3.1), sob a responsabilidade da senhora Luciana Pedrozo de Souza, Diretora Executiva, e da senhora Terezinha Aparecida Leite Arissava, Contadora.

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro com o resumo dos achados de auditoria remanescentes:

RESPONSÁVEL	ACHADO MANTIDO		CÓDIGO	NATUREZA	REINCIDÊNCIA
Luciana Pedrozo de Souza	8.2	8.2.1	FB 13	grave	não
Luciana Pedrozo de Souza	8.5	8.5.1	GB 01	grave	não
Luciana Pedrozo de Souza	8.6	8.6.1	MB 03	grave	não
Luciana Pedrozo de Souza	8.7	8.7.1	KB 10	grave	não
Luciana Pedrozo de Souza; e, Terezinha Aparecida Leite Arissava	8.3	8.3.1	CB 01	grave	sim

Nota: Apesar do relatório preliminar de auditoria não consignar o código do achado de auditoria de número 8.7 (8.7.1), esta subsecretaria registrou a respectiva codificação (KB 10)

Os textos finais dos achados de auditoria remanescentes estão registrados na parte conclusiva do relatório de defesa da equipe técnica de auditoria (fls. 325-327).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à Relatora para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2013.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{ma} senhora Relatora,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo